



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço e preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE ESPLANADA - BAHIA.

Contratado:

L F RUFINO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.802.110/0001-93

Vigência:

12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

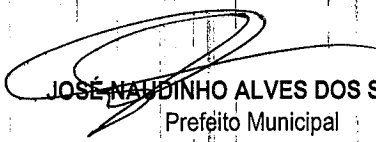
Valor estimado do Contrato:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, inciso III, "c" c/c art. 6º inciso XVIII "c".

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Esplanada – Ba, 18 de março de 2025.


JOSE NALDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal